



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.360/2018

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Antoni Ideni Soares Sampaio (Didi de Cazé)**, a Rua que tem início na Rua Bom Jesus e se estende até a Rua Raimundo Coêlho Alencar, no Distrito do Caldas, em nosso Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em 12 de setembro de 2018.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal